



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO o prosseguimento do presente processo de licitação, devendo-se observar integralmente as disposições legais pertinentes.

A condução do certame deverá ocorrer nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fica, portanto, autorizado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR ALINHADO ÀS NOVAS MATRIZES DO SAEB, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL — 6º, 7º E 8º ANOS — CONTEMPLANDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Determino que sejam rigorosamente observadas, durante todo o trâmite do processo, as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como suas eventuais alterações.

Autue-se. Cumpra-se.

Belterra (PA), 15 de janeiro de 2026.

DIMAIMA Assinado de forma
NAYARA SOUSA digital por DIMAIMA
MOURA:69778620 NAYARA SOUSA
253 MOURA:69778620253

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº002/2025